



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1835 / 2021 - CORREG (11.01.30)**

**Nº do Protocolo: 23006.013487/2021-79**

**Santo André-SP, 15 de julho de 2021.**

Prorroga o prazo da Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE), instituída para a apuração referente aos atos e fatos que constam do procedimento protocolado sob nº 23006.009468/2021-48.

**O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido pela Portaria da Reitoria nº 872/2020 - REIT (11.01), nº de Protocolo: 23006.00781/2020-61, de 14 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 18 de agosto de 2020 e no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 22, de 18 de agosto de 2020, no uso das atribuições legais relativas à função, com fundamento no artigo 21 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, da Controladoria-Geral da União (CGU), CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Comissão de Sindicância Investigativa, para a prorrogação do prazo dos trabalhos de apuração, e, CONSIDERANDO a diretriz de priorização da realização de atos processuais mediante o meio virtual, o uso de recursos tecnológicos e o trabalho remoto, naquilo que couber,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE), instituída pela Portaria nº 1717 / 2021 - CORREG (11.01.30), Nº do Protocolo: 23006.009472/2021-14, de 17 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1050, em 18 de maio de 2021, página 42, para dar continuidade à apuração dos atos e fatos de que trata o procedimento nº 23006.009468/2021-48.

Art. 2º Considerando as condições sanitárias e operacionais objetivas, com fulcro no artigo 150 da lei 8.112/90, fica a critério da Comissão de Inquérito avaliar as circunstâncias de retomada do processo, e, em sendo necessário, solicitar à autoridade instauradora, justificadamente, a suspensão temporária da tramitação processual, nos termos do artigo 67 da lei 9.784/99.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 15/07/2021 09:36 )*

SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA  
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
CORREG (11.01.30)  
Matrícula: 1550446

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1835**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/07/2021** e o código de verificação: **5cf5d97b9b**